



PROCESSO	SEI: 00176.000503/2024-59
	SICCAU: 1896744/2023
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - RS
ASSUNTO	Parecer de Admissibilidade - processo de averiguação de irregularidade de IES

DELIBERAÇÃO Nº 053/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida virtualmente via *Microsoft Teams*, no dia 15 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219 e;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1367/2021 que “aprova a regulamentação de processo administrativo para averiguação do cumprimento das diretrizes curriculares e demais condições para ensino de Arquitetura e Urbanismo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul”, regulamentada através da Portaria Normativa n. 014, de 16 de novembro de 2021;

Considerando o parecer de admissibilidade apresentado pela relatora, conselheira Ana Paula Nogueira;

Considerando que compete à CEF-CAU/RS deliberar acerca do acatamento ou não da denúncia, conforme prevê o art. 6º da Portaria Normativa n. 014/2021:

Art. 6º. Apresentado o parecer fundamentado, a CEF-CAU/RS emitirá Deliberação acerca do acatamento, ou não, da denúncia e da consequente instauração do processo administrativo, caso constatada a existência de indícios de irregularidade.

DELIBERA:

1- Por aprovar o parecer de admissibilidade apresentado pela relatora, pela inadmissão da denúncia n. 43486/2023, tendo em vista a ausência de provas que confirmem a denúncia de oferta de dupla titulação (Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil) pelo Centro Universitário IDEAU.

2- Por determinar o arquivamento do presente processo.

3- Por acolher a sugestão da relatora quanto a necessidade de análise de requisitos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário IDEAU, campus Passo Fundo e Getúlio Vargas, conforme estabelece a DPO 1439/2022 (alterada pela DPO 1574/2023), e solicitar que a assessoria providencie os documentos pertinentes junto à IES, para posterior designação de relatoria na CEF-CAU/RS.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Ártico, bem como da conselheira Ana Paula Nogueira.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

273ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS
(videoconferência via Microsoft Teams)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Rafael Ártico	X			

Histórico da votação:

273ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 15/08/2024

Matéria em votação: Parecer de Admissibilidade - processo de averiguação de irregularidade de IES

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 20/08/2024, às 15:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A98092A5** e informando o identificador **0314533**.